



PROGRESSO COM LIBERDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

LEI Nº 686/90

DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.990

Dispõe sobre denominação de nome de Rua de nossa cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, Estado de Sergipe.

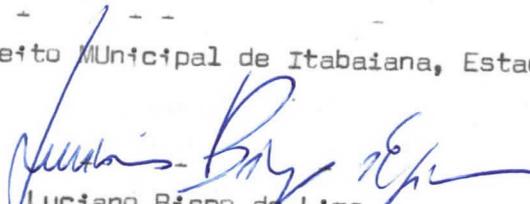
Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-Se, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

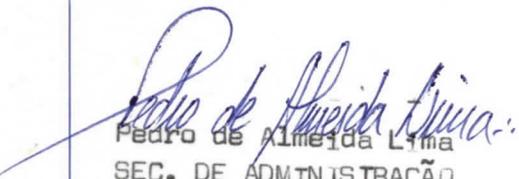
Art. 1º - A Rua "D" do Conjunto Luiz Conceição passará a denominar-se de Rua Peto da Farmácia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

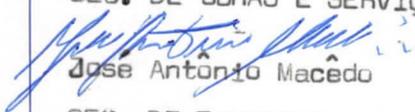
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

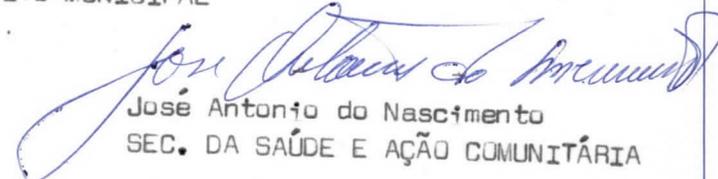
Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe,
em 10 de dezembro de 1990.


Luciano Bispo de Lima
PREFEITO MUNICIPAL


Pedro de Almeida Lima
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Roberto Bispo de Lima
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS


José Antônio Macêdo
SEC. DE FINANÇAS


José Antonio do Nascimento
SEC. DA SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA


Alda Maria Menezes Santana
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA